



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE VEREADOR ELIO ALVES CARDOSO

INDICAÇÃO Nº 96/2019

Protocolo Int nº 659/19

Data: 22/11/2019

15:28



Proposição nº /2019

O Vereador **ELIO ALVES CARDOSO**, infra – assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2019 – Indico nos termos da Legislação Municipal, que o poder executivo estude a possibilidade de construção de uma Capela Mortuária Municipal na área central de nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 20 de novembro de 2019.


ELIO ALVES CARDOSO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação trata-se de uma necessidade da população Carambiense, as quais muitas vezes não dispõem de espaços adequados para velar seus entes queridos.

A capela mortuária é uma estrutura tão necessária à sociedade quanto outros logradouros públicos, sua construção é uma obra de grande importância para os moradores e de interesse público, haja vista, que o objetivo é proporcionar maior conforto físico, moral e psíquico as famílias e entes, em momento de fragilidade emocional, contendo sala para velório, sala de repouso aos familiares que pernoitam, na maioria das vezes idosos, sanitários adequados e adaptados aos portadores de necessidades especiais e cozinha. Isso proporcionaria um funeral humano sem distinção de raça, cor, condições financeiras, credos religiosos ou ideologia política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE VEREADOR ELIO ALVES CARDOSO

Convém destacar que a maioria dos municípios dispõe dessa estrutura, até mesmo municípios menores que o de Carambeí. Em nosso Município as capelas existentes, além de terem espaços muito reduzidos, onde muitas vezes se o número de pessoas que estiverem no velório for grande, precisam ficar do lado de fora, nas calçadas. Outra situação é que mesmo os munícipes que possuem planos funerários precisam pagar um valor para poder usufruir dos espaços, o qual gira em torno de trezentos reais, e esse valor é ainda maior se o munícipe não possuir plano, que não seja vinculado as funerárias locais, valor que chega a oitocentos reais. Vale ressaltar que o auxílio funeral disponibilizado em algumas situações, somente disponibiliza a cobertura para a aquisição da urna e preparação do falecido, não estendendo para a locação da capela, a qual deve ser paga separadamente.

Sabemos que existe um espaço no cemitério municipal, onde as pessoas que realmente não possuem condições financeiras de arcar com essas despesas, possam velar seus entes queridos, mais esse espaço é muito precário, sem as mínimas condições necessárias de acessibilidade e conforto aos usuários.


ELIO ALVES CARDOSO
VEREADOR



